**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024**

**PROCESSO ADM. Nº.: 77/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 30/2024**

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o Município de Formosa do Sul manifesta interesse na seguinte contratação:

**OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, ACESSÍVEL POR MEIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), PARA APOIO TÉCNICO–OPERACIONAL NA REALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS DE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS E DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR MEIO DOS PROCEDIMENTOS DE PREGÃO ELETRÔNICO, PREGÃO PRESENCIAL EM FORMATO WEB, PREGÃO ELETRÔNICO DE COMPRA DIRETA, DENTRE OUTRAS MODALIDADES ADMITIDAS EM LEI, A SEREM CONDUZIDOS PELO MUNICÍPIO POR PESSOAS OU ENTIDADES POR ELE CREDENCIADO,** conforme descrições e especificações contidas abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **QUANTIDADE** | **UN** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** |
| 60 | Mês | FORNECIMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, ACESSÍVEL POR MEIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), PARA APOIO TÉCNICO–OPERACIONAL NA REALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS DE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS E DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR MEIO DOS PROCEDIMENTOS DE PREGÃO ELETRÔNICO, PREGÃO PRESENCIAL EM FORMATO WEB, PREGÃO ELETRÔNICO DE COMPRA DIRETA, DENTRE OUTRAS MODALIDADES ADMITIDAS EM LEI, A SEREM CONDUZIDOS PELO MUNICÍPIO POR PESSOAS OU ENTIDADES POR ELE CREDENCIADO. |  |

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis **(24/07/2024** a **29/07/2024**) para a apresentação de informações adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido.

Eventuais interessados poderão encaminhar as informações referentes ao funcionamento da plataforma, tais como: Carta proposta, Licença de uso, planos/preços para os fornecedores/licitantes e regulamento de forma eletrônica para o e-mail licitacao@formosa.sc.gov.br, (horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min).

FORMOSA DO SUL, 23 de Julho de 2024.

**JORGE ANTÔNIO COMUNELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**